AO AUTHOR

SONETO.

Entro pelo Uraguay: vejo a cultura
Das novas terras por engenho claro;
Mas chego ao Templo magestoso, e paro
Embebido nos rasgos da pintura.

Vejo erguer-se a Republica perjura
Sobre alicerces de hum dominio avaro:
Vejo distinctamente, se reparo,
De Caco usurpador a cova escura.

Famoso Alcides, ao teu braço forte
Toca vingar os sceptros, e os altares:
Arranca a espada, descarrega o córte.

E tu, Termindo, leva pelos ares
A grande acção; já que te coube em sorte
A gloriosa parte de a cantares.

Do Doutor Ignacio José de Alvarenga Peixoto, graduado na faculdade de Leis pela Universidade de Coimbra.

Vende-se na Loja de Paulo Martin, filho.

RELACAÕ ABBREVIADA DA REPUBLICA,

QUE OS RELIGIOSOS JESUITAS
Das Provincias
DE
PORTUGAL, E HESPANHA,
eſtabeleceraõ nos Dominios Ultramarinos das duas Monarchias,

E da Guerra, que nelles tem movido, e ſuſtentado contra os Exercitos Heſpanhoes, e Portuguezes;

Formada pelos regiſtos das Secretarias dos dous reſpecti-vos Principaes Commiſſarios, e Plenipotenciarios; e por outros Documentos authenticos.

RELAÇAÕ.

AO tempo em que ſe negociava ſobre a execuçaõ do Tractado de lemites das Conquiſtas, celebrado a 16 de Janeiro de 1750., ſe romperaõ na Corte de Lisboa (da qual paſſaraõ logo á de Madrid) as informaçoens de que os Religioſos Jeſuitas ſe tinhaõ feito de muitos annos a eſta parte de tal ſorte poderoſos na America Heſpanhola, e Portugueza, que ſeria neceſſario romper com elles huma guerra difficil, para a referida execuçaõ ter o ſeu devido effeito.

Toda a certeza daquelles certos, e permanentes factos naõ baſtou para que os meſmos Religioſos ſe naõ atreveſſem a procurar encubrillos aos dous reſpecti-

vos Monarchas : Suggerindo em ambas as Cortes por si, e pelos seus Fautores, differentes prejuizos, e impossibilidades tendentes a invalidar o Tractado : E trabalhando ao mesmo tempo em Madrid, e Lisboa, por alienar com o mesmo fim as ditas Cortes da boa intelligencia em que se conservárão sempre : Para que a execução do mesmo Tractado não descubrisse os seus vastissimos, e perniciosissimos projectos, que já na mayor parte tinhão posto por obra.

Pervalecendo porém contra todos aquelles reprovados artificios a Religiosissima boa fé dos dous respectivos Monarchas, logo que os seus Exercitos chegarão aos lugares vizinhos das Demarcaçoens, se foy manifestando pelos factos, tão estranha como notoriamente, assim da parte do Sul, ou dos Rios *Paraguai*, e

Ura-

Uraguai, como da parte do Norte, ou dos Rios *Negro*, e *da Madeira*, o meſmo, que os Padres haviaõ inutilmente procurado encubrir aos olhos do Mundo.

Republica do *Paraguai*, e *Uraguai*, e guerra, que nella accenderaõ os Padres Jeſuitas.

Nos Sertoens dos referidos Rios *Uraguai*, e *Paraguai*, ſe achou eſtabelecida huma poderoſa Republica, a qual ſó nas margens, e territorios daquelles dous Rios tinha fundado naõ menos de trinta e huma grandes Povoaçoens, habitadas de quaſi cem mil Almas; e taõ ricas, e opulentas em fructos, e cabedáes para os ditos Padres, como pobres, e infelices para os diſgraçados Indios, que nellas fechavaõ como Eſcravos.

Para aſſim o conſeguirem debaixo do Santo pretexto da converſaõ das Almas, depois de ſe valerem de muitos, muito artificioſos, e muito plauſiveis meyos directos, e obliquos, eſtabeleceraõ antes de tudo como funda-

men-

mentos essenciaes daquella clandestina usurpaçaõ as maximas seguintes.

Por huma parte prohibiraõ, (e tiveraõ arte para nunca se lhes embaraçar) que naquelles Sertoens entrassem naõ só Bispos, Governadores, ou quaesquer outros Ministros, e Officiaes Ecclesiasticos, ou Seculares; mas nem ainda os mesmos particulares Hespanhóes: Fazendo sempre de hum impenetravel segredo tudo o que passava dentro nos taes Sertoens, cujo governo, e interesses da Republica, que nelles se occultava, eraõ só revelados aos Religiosos da sua profissaõ, que se faziaõ necessarios para se sustentar aquella grande máquina.

Por outra parte prohibiraõ tambem (com fraude ainda mais estranha) que na mesma Republica, e dos limites della para dentro, se usasse do Idioma Hespanhol,

nhol, permittindo ſómente o uſo da lingua, que elles denominaõ *Guarani*: Para aſſim impoſſibilitarem toda a communicaçaõ entre os Indios, e os Heſpanhoes; e conſervarem occulto ao conhecimento dos ſegundos, o que paſſavaõ os primeiros naquelles miſeraveis Sertoens.

Por outra parte cathequizando os Indios a ſeu modo; e imprimindo na innocencia de todos, como hum dos mais inviolaveis principios da Religiaõ Chriſtãa, a que os aggregavaõ, a illimitada, e cega obediencia a todos os preceitos dos ſeus reſpectivos Miſſionarios, ſendo taõ duros, e intoleraveis, como logo direi, conſeguiraõ conſervar por tantos annos aquelles infelices Racionaes na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro, e inſoffrivel cativeiro, que ſe vio até agora.

Pois que ignorando os miſe-

raveis Indios, que havia na terra poder que fosse superior ao poder dos Padres, criaõ que estes eraõ Soberanos dispoticos dos seus Córpos, e Almas: Ignorando que tinhaõ Rey a quem obedecer, criaõ que no Mundo naõ havia vassallagem, mas que tudo nelle era escravidaõ: E ignorando em fim, que havia Leys, que naõ fossem as da vontade dos seus *Santos Padres* (assim os denominaõ) tinhaõ por certo, e infallivel que tudo o que elles lhe mandavaõ era indespensavel para logo obederem sem a menor hesitaçaõ.

Mediante este absoluto monopolio de Córpos, e de Almas, estabeleceraõ entre os Indios axiomas taõ oppostos á sociedade Civil, e caridade Christãa, como saõ os que vou referir.

Primeiramente lhes fizeraõ crer, que todos os Homens brancos Seculares eraõ gentes sem Ley, e sem

e ſem Religiaõ, que adoravaõ o ouro como Deos, e traziaõ o demonio no corpo; ſendo inimigos neceſſarios naõ ſó dos Indios, mas das ſagradas Imagens, que elles veneravaõ; de ſorte que ſe huma vez entraſſem naquelle Territorio o poriaõ a ferro, e a fogo; deſtruindo primeiro os Altares; e ſacraficando depois Mulheres, e Mininos. (*a*)

Conſequentemente eſtabeleceraõ por principios geráes entre os meſmos Indios; o Odio implacavel contra os Brancos Seculares; a ancioſa diligencia em os buſcar para os deſtruir; e as barbaridades de os matarem ſem quartel onde os encontraſſem; e de lhes tirarem as cabeças, para naõ reviverem, porque de outra ſorte lhe faziaõ crer que tornariaõ á vida por arte diabolica.

Ao

(*a*) Conſta do documento numero I. e o provaõ os factos.

Ao meſmo tempo os foraõ exercitando nas armas, e no manejo dellas: Introduzindolhes peças de Artilharia com polvora, e balla; e Engenheiros disfarçados com a meſma roupêta, que lhes formaſſem campos, e lhes fortificaſſem os paſſos mais difficeis; da meſma ſorte, que ſe pratîca nas Guerras de Europa: Reſultando de todas eſtas perniciofiſſimas prevençoens as conſequencias de huma guerra promovida, e ſuſtentada pelos meſmos Padres contra dous Monarchas com os ſucceſſos que vou ſubſtanciar.

Quando as Tropas dos meſmos dous Monarchas ſe achavaõ no anno de 1752. nos termos de marcharem ao fim de ſe fazerem as mutuas entregas das Aldeas da margem Oriental do Rio Uraguai, e da Colonia do Santiſſimo Sacramento, ſurprenderaõ os Padres a boa fé das duas Cortes pedindo

nellas a fuſpenſaõ neceſſaria para os Indios das referidas Aldeas colherem os ſeus fructos, que eſtavaõ pendentes, e ſe tranſmigrarem mais commodamente ás outras Habitaçoens, que lhes haviaõ prevenido. E conſeguindo da Religioſiſſima Piedade dos reſpectivos Monarchas a dilaçaõ pedida, moſtraraõ logo os factos ſubſequentes, que debaixo daquelles pretextos haviaõ procurado os Padres ganhar tempo para melhor ſe armarem, e mais endurecerem os Indios na Rebeliaõ, em que os haviaõ creado, e de que ultimamente procuravaõ ſervirſe para ſe conſervarem na uſurpaçaõ daquelles Territorios, e dos ſeus Habitantes. . . . .

Logo que ceſſaraõ aquelles pretextos; e que os Commiſſarios das duas Cortes intentáraõ avançarſe no Paiz ſuppondo-o de boa fé, para fazerem as mutuas entre-

gas,

gas, defcobriraõ taes, e taõ fortes oppofiçoens, que toda a confumada prudencia do General Gomes Freire de Andrade fe naõ pode já difpenfar de fe explicar, efcrevendo ao Marquez de Valdelirios em 24 de Março de 1753. nas palavras feguintes.

V. Excellencia com as cartas, que recebe, com os Avifos, ou chegada do Padre Altamirano, entendo acabará de perfuadirfe que os Padres da Companhia faõ os fublevados. Se lhes naõ tirarem das Aldeas os feus Santos Padres *(como elles os denominaõ) naõ experimentaremos mais do que Rebelioens, infolencias, e defprezos . . . .*
Ifto que nos fazia horror, depois da experiencia da Campanha o temos já por indubitavel.

Ao tempo em que Gomes Frei-

Freire efcrevia nefte fentido fe achava a Rebeliaõ já formalmente declarada defde o mez de Fevereiro proximo precedente : Tendofe fublevado todos os Póvos daquella parte de forte que, havendo chegado alguns Officiáes Militáres ao pofto de *Santa Tecla* para fazerem as Demarcaçoens na confideraçaõ de que achariaõ tudo de paz; e achando que os Indios lhes impediaõ a paffagem ; quando no dia 28 de Fevereiro lhes comminaraõ a indignaçaõ do feu Soberano, refponderaõ :

> *Que ElRey eftava muito longe, e que elles fó conheciaõ o feu* Bemdito Padre.

obrigando em fim os Deftacamentos , que feguiaõ os ditos Commiffarios , a fe retirarem á Colonia , e a Monte Vidio.

Sobre aquelle manifefto defengano deliberaraõ nos mezes de Setembro , Outubro , e nos mais

que

que decorreraõ até o fim daquelle anno de 1753. e principios do seguinte, nas conferencias de Castellos, e de Martim Garcia os dous principáes Commissarios Gomes Freire de Andrade, e o Marquez de Valdelirios, marcharem com dous Exercitos a evacuar aquelle Territorio pela força das armas, como com effeito executaraõ pouco tempo depois daquellas conferencias.

E assim veyo logo a manifestarse tanto mais necessario, que em quanto os ditos Exercitos se preparavaõ a marchar foraõ os Indios em grande numero atacar duas vezes a Fortaleza, que os Portuguezes tem sobre o Rio Pardo; levando quatro peças de artilharia para baterem a dita Fortaleza.

Sendo porém rechaçados, e desfeitos pela guarniçaõ della, e fazendo esta cincoenta prizioneiros;

ros ; avifaraõ o Commandante da mefma Fortaleza , e Gomes Freire de Andrade , nas datas de 20 de Abril , e de 21 de Junho de 1754. que quando foraõ perguntados os mefmos Indios fobre os motivos das crueldades , que tinhaõ praticado , affim naquelles ataques como depois de fe acharem feitos prizioneiros : Refponderaõ eftas formaes palavras :

Os Indios prizioneiros declaraõ , que os Padres vieraõ em fua companhia até o Rio Pardo : E que nelle ficaraõ da outra banda. Dizem que faõ das quatro Aldeas de Saõ Luiz ; Saõ Miguel , Saõ Lourenço , e Saõ Joaõ. Hum delles diz , que na Aldea de Saõ Miguel ainda ha quinze peças.

Perguntandofelhe a razaõ com que em matando algum Portuguez lhe cortaõ logo a cabeça , differaõ , que os feus

Bea-

Beatos Padres lhe seguravaõ, que os Portuguezes, posto se lhe dessem muitas feridas, muitos delles resuscitavaõ, e que o mais seguro era cortarlhes a cabeça.

O General Portuguez sahindo do Rio grande de Saõ Pedro em 28 de Junho daquelle anno, e chegando no dia 30 de Julho á Fortaleza do Rio Pardo; logo que a passou se lhe começaraõ a apresentar os Indios Rebeldes em hum grande numero, para o incomodarem na marcha. Nella foy porém continuando sempre com o Inimigo á vista, e as armas na maõ até que escreveo o mesmo General por palavras formáes:

No dia 7 (de Setembro) chegando ao principal posto, que o dito Jacuí tem, e que naõ dá váo, os encontrei nelle fortificados com duas trincheiras: . . . . . . mandeilhe fallar, e

me

me declarárao o que consta do Termo numero I. &c.

Sendo em substancia:

Responderao que alli se achava o seu Mestre de Campo chamado Andres, o qual tinha ordem dos seus Superiores para nao consentirem, que sem licença sua pudessem os Portuguezes passar adiante.

Assim se passou em Guerra viva até o dia 16 de Novembro do mesmo anno de 1754. em que o dito General foy forçado a convir com os Indios de huma tregoa até nova determinaçaõ de Sua Magestade Catholica: Sendo entretanto prohibido ao General Portuguez adiantarse no Terreno, e aos Indios infestarem o que o mesmo General havia occupado, passandose actos nesta conformidade. (*b*)

O Exercito Hespanhol, que

 mar-

(*b*) Vai copiado este acto nos documentos debaixo do numero IV.

marchava ao meſmo tempo pela outra parte de Santa Tecla foy igualmente obrigado a retirarſe para as margens do Rio da Prata, em razaõ de achar tambem por aquella parte ſublevadas as Povoaçoens dos Indios com forças muito ſuperiores ás ſuas; e de haverem os meſmos Indios eſterelizado a Campanha de tudo o neceſſario para a ſubſiſtencia das Tropas; com diſciplina Militar, que certamente naõ cabia na ſua ignorancia.

Chegando as informaçoens deſtes eſtranhos factos ás reſpectivas Cortes, ſe expediraõ pela de Madrid ao Marquez de Valdelirios as ordens, que elle referio a Gomes Freire de Andrade em carta de 9 de Fevereiro de 1756. nas palavras ſeguintes:

En la carta de Officio, que eſcribo a V. Excellencia, verá que Su Mageſtad ha deſcubierto,

erto, y aſſeguradoſe de que los Jeſuitas de eſta Provincia ſon la cauſa total de la rebeldia de los Indios. Y a mais de las providencias, que digo en ella haber tomado, diſpidiendo a ſu Confeſſor, y mandando que ſe embien mil hombres; me há eſcripto una carta (propria de un Soberano*) para que yó exhorte al Provincial hechandole en cara el delicto de infidelidad; y diciendo-le, que ſi luego luego nó entrega los Pueblos pacificamente ſin que ſe derrame una gota de ſangre; tendrá Su Mageſtad eſta prueba mas relevante; procederá contra el y los de mas Padres por todas las Leyes de los derechos, Canonico, y Civil; los tratará como Reos de leza Mageſtad; y los hará reſponſables a Dios de todas las vidas innocentes, que ſe ſacraficaſſen &c.*

 A Corte

A Corte de Lisboa mandou inſtruir na meſma conformidade a Gomes Freire de Andrade: Ordenandolhe Sua Mageſtade Fideliſſima, que na conformidade do que ſe havia eſtipulado no Tractado de lemites auxiliaſſe com todo o vigor poſſivel o General Heſpanhol para reduzir a ſujeiçaõ aquella eſcandaloſa rebeldia.

Quando chegáraõ as referidas ordens já tinhaõ concordado novamente os dous reſpectivos Generáes, juntaremſe os ſeus Exercitos em Santo Antonio o Velho para entrarem por Santa Tecla a ſujeitar os Póvos rebelados. E com effeito ſe havia feito a junçaõ dos ditos dous Exercitos no dia 16 de Janeiro do anno proximo paſſado de 1756.

Sahindo daquelle porto de Santo Antonio continuáraõ os dous Generáes a ſua marcha no primeiro de Fevereiro proximo ſeguinte,

guinte, a tempo em que ſe notou, que faltava huma partida de dezaſeis Soldados Caſtelhanos, que ſe haviaõ avançado a deſcobrir o campo. Cuidandoſe, que havia deſertado, ſe ſoube porém logo, que havendo topado outra partida mais numeroſa de Indios, que pareceraõ de paz; e convidando-os eſtes com bandeira branca para os refreſcarem; a penas os viraõ apeados quando os aſſaſſinaraõ cruelmente; deſpojando-os depois de mortos, de tudo o que levavaõ.

Proſeguindo os meſmos dous Exercitos unidos a referida marcha ſempre incomodados pelos Rebeldes até o dia dez daquelle mez de Fevereiro, os foraõ nelle achar intrincheirados, e furtificados em huma Colina, que lhes dava ventagem. Nella foraõ porém atacados, e desfeitos depois de hum renhido combate deixan-

do

do no campo da Batalha mil e duzentos mortos, differentes peças de Artilharia, e outros deſpojos de armas, e bandeiras.

Aquelle grande eſtrago fez com que os Indios ſe naõ atreveſſem a tentar outra Batalha até o dia 22 de Março em que os Exercitos camparaõ na entrada de huma altiſſima Montinha quaſi inacceſſivel.

Logo porém, que pertendêraõ montalla para paſſarem aos Póvos, que eſtavaõ vizinhos, acharaõ outra trincheira formada com regularidade para defender aquelle paſſo; e guarnecida com algumas peças de Artilharia, e com outro grande numero de Indios armados.

Sendo eſtes porém batidos nos ſeus intrincheiramentos pela Artilharia de Campanha dos dous Exercitos, e logo atacados nos flancos pelas Tropas Regulares

com

com todo o vigor; foraõ deſalojados, e póſtos em fuga, deixando livre o referido monte. Nelle foy com tudo neceſſario, que os Exercitos fizeſſem alto, para abrirem caminho até o dia 3 de Mayo do referido anno.

Logo, que o Exercito tornou a continuar a ſua marcha, deſcobrio ſobre ella outro groſſo de mais de tres mil Indios, que travárão differentes eſcaramuças com as guardas, e córpos avançados perdendo ſempre gente até o dia 10 do ſobredito mez.

Nelle ſe avançavaõ os Exercitos para paſſar o Rio Churieby quando tornáraõ a encontrar na paſſagem forteficados os Rebeldes. Sendo porém atacados com o meſmo vigor, foraõ outra vez derrotados com perda, concluindo o General Gomes Freire a Relaçaõ do ſucceſſo deſte dia nas palavras ſeguintes:

A Planta bem dá a ver a defenſa como eſtava propria. E ſe ella he feita por Indios, devemos perſuadirnos, que em lugar da Doutrina, ſe lhes tem enſinado a Architectura Militar.

Chegando em fim ao Povo de S. Miguel os dous Exercitos no dia 16 do referido mez de Mayo acharaõ nelle (com horror da Religiaõ, e da humanidade) o que Gomes Freire referio á Corte de Lisboa em carta de 26 de Junho do meſmo anno de 1756. nas palavras ſeguintes:

Os dias 13, e 14 eſtiveraõ muito mais chuvoſos; mas naõ foy baſtante a apagar o fogo, em que já viamos arder aquelle Povo: No dia 16, que a elle chegámos, ſe mandou a Meſtrança acudir ao incendio, que tendo já devorado as caſas eſtimaveis, prendia com força

na

na Sacriſtia ; conſeguioſe livrar o Templo, que certo he magnifico; mas naõ ſe pode indultar dos deſacatos, que os Rebeldes já nelle haviaõ feito, tanto a algumas Imagens, como na barbaridade, com que reduziraõ a pequenas partes, o meſmo Sacrario, do qual ſoubemos, os Padres haviaõ já retirado os ſagrados Vazos; e ſendo o Templo taõ magnifico, como moſtrará a Planta de que agora vai o Plano, e o Proſpecto, ſe naõ podia entrar nelle ſem enternecerſe o coraçaõ, paſmados os olhos nos inſultos, que viaõ.

Neſta noite determinou o General foſſe ſubprenderſe o Povo de Saõ Lourenço, que eſtá diſtante duas legoas: Commandou eſta acçaõ o Governador de Monte Video, e o Deſtacamento de quatro peças pequenas de Arti-

Artilharia , e oitocentos homens ; ſeiscentos Caſtelhanos , e duzentos Portuguezes ; e deſtes , Commandante o Tenente Coronel de Dragoens Joſeph Ignacio de Almeida ; felizmente ao rayar do dia entrarão o Povo ſem ſerem ſentidos , donde encontrárão ainda baſtantes familias , e tres Padres , o Cura que he o Padre Franciſco Xavier Lamp. e o Coadjuctor o celebre Padre Tedêo (certo eſpirito muito activo ,) e hum Leigo : Tudo cedeo logo , e os dous primeiros Padres forão remettidos ao Exercito , donde o General mandou para o Povo o primeiro , e me pedio quizeſſe hoſpedar na minha Tenda o ſegundo , onde ſe conſervou até chegarmos ao Povo de São João , e nelle o deixei na companhia do General , que depois de alguns dias , me ſegurão , lhe

lhe permittira paſſar a outra parte do Urugai, e he certo, que o Governador de Monte Video achou no ſeu cubiculo papeis, que davaõ a ver muito eſta revoluçaõ. O Padre Lourenço Balda, que ſe diz era huma das cabeças mais tenazes, e que mais animava os Indios á defenſa, ſe havia retirado para os Montes com os de Saõ Miguel de que era Cura.

Os Padres hoje como no primeiro dia ſentem perder, e os Indios vivem a eſtes em huma obediencia taõ cega, que ao preſente em eſte Povo eſtou vendo mandar o Padre Cura aos Indios, que ſe lancem por terra, e ſem mais prizaõ, que o reſpeito levaõ vinte e cinco açoutes, e levantandoſe vaõ darlhe as graças, e beijarlhe a maõ. Eſtas pobriſſimas fami-

lias

lias vivem na mais rigida obediencia, e em mayor eſcravidaõ, que os Negros dos Mineiros.

Eſtabelecendo o meſmo General Portuguez o ſeu quartel no dito Povo de Saõ Miguel, e o Heſpanhol no outro Povo de Saõ Joaõ, ſe acabáraõ de manifeſtar, pela reſidencia, que as Tropas fizeraõ nas referidas Aldeas, todas as idéas dos Padres que as adminiſtravaõ: achandoſe recopilados os enganos, com que ſublevaraõ os Indios, e com que os ſuſtentaõ na Rebeliaõ, a que os provocaraõ, por tres papeis, que nos ſeus meſmos originaes vieraõ á maõ de quem os fez traduzir fielmente da lingua Guarini em que foraõ eſcritos na lingua Portugueza, em que ſe achavaõ no fim deſte Compendio. (*c*)

Con-

(*c*) Debaixo dos numeros I. II. III.

Consistem os ditos Papeis em huma Instrucçaõ, que os Chefes das Aldeas sublevadas deraõ aos seus respectivos Capitaens quando os mandaraõ incorporar no Exercito da Rebeliaõ; e em duas cartas para elle escritas no mez de Fevereiro do mesmo anno de 1756. pelos referidos Chefes da sediçaõ: radicando mais com estes sacrilegos, e sediciosos papeis nos coraçoens dos miseraveis Indios os enganos com que os haviaõ educado, e o odio implacavel contra todos os Portuguezes, e Hespanhoes, sem se reparar nos meyos, e nos modos, com tanto que se conseguissem taõ detestaveis fins.

Depois, que os dous respectivos Generáes entraraõ nas sete Aldeas da margem Oriental do Uraguai, pela força das armas, naõ podendo os Padres, que nellas dominavaõ negarlhe a força da obedieucia, a que os constrangeraõ;

raõ ; acharaõ ainda assim outros meyos, e modos de a invalidar com dolo temerario.

Quando se devia esperar, que vendose rendidos se lembrassem de que desde os principios haviaõ representado, que o tempo da demora, que pediraõ, fora com os declarados motivos; de transmigrarem os Indios para os Sertoens da parte Occidental do Rio Uraguai; e de lhes fazerem nelles os seus novos estabelecimentos; para se disculparem ao menos fingindo que os haviaõ feito; o praticáraõ muito pelo contrario do que em taes circunstancias se podia crer.

Pois que obstinandose ainda na ousadia, e na Rebeliaõ se atreveo o Povo de Saõ Nicoláo nos fins do anno proximo precedente de 1756. a sublevarse novamente surprendendo, e aprezando huma Cavalhada que hia para o Exercito

to do General Heſpanhol. Mandou eſte hum groſſo de trezentos Soldados de Cavallo caſtigar aquelles Rebeldes. Achou-os porém taõ atrevidos, que obrigáraõ o Commandante do dito Deſtacamento a hum choque, no qual lhe mataraõ ainda hum Capitaõ, e alguns Soldados.

Paſſou ainda a ouſadia a outro exceſſo tanto mayor, e tanto mais reprehenſivel, que, eſquecendoſe de tudo o que tinha paſſado, fizeraõ refugiar os Indios, que eſcapáraõ do referido choque, nos Boſques deſta parte Oriental do Rio Uraguai; e lhes foraõ aggregando tantos outros, que no mez de Mayo deſte preſente anno ſe achavaõ já mais de quatorze mil Indios internados naquelles Sertoens, para onde os tinhaõ dirigido de todas as Aldeas; obrigando aſſim os dous reſpectivos Monarchas a continuarem ainda a

Guerra

Guerra em que ſe achaõ para os debelar.

Revoluçoens dos meſmos Padres no Norte do Braſil, ou no Maranhaõ, e nos Rios Negro, e da Madeira.

Na outra parte do Norte da America Portugueza, e Heſpanhola, ou dos Rios Negro, e da Madeira, naõ foraõ os referidos Padres ao dito reſpeito nada mais moderados em quanto as ſuas forças lhe permittiraõ, que pudeſſem exceder as Leys Eccleſiaſticas, e Regias.

Achandoſe a Corte de Liſboa apartada pelas ſimulaçoens dos meſmos Padres, de toda a informaçaõ daquelles vaſtos projectos de Conquiſta, que elles por tantos annos paleáraõ com o ſagrado véo do zelo da propagaçaõ do Evangelho, e da dilataçaõ da Fé Catholica; lhes naõ foy difficil obterem della differentes Privilegios, e conſeguirem muitas mais tolerancias, com que nos Eſtados do Graõ Pará, e Maranhaõ acumullando abuſos, a abuſos, vieraõ

raõ a fazerſe abſolutos ſenhores do Governo eſpiritual, e temporal dos Indios : Pondo-os no mais rigido cativeiro a titulo de zelarem a ſua liberdade : E uſurpandolhes naõ ſó todas as terras, e fructos, que dellas extraíaõ, mas tambem até o proprio trabalho corporal ; de ſorte que nem tempo lhe permittiaõ para lavrarem o pouco a que ſe reduz o ſeu miſerabiliſſimo ſuſtento ; nem lhes miniſtravaõ a pouca, e inſignificante roupa que baſtaria para cobrirem a deſnudez com que eſtes infelices Racionáes ſe expunhaõ indecentiſſimamente aos olhos do Povo.

Para ſuſtentarem hum taõ deſhumano, e intoleravel diſpotiſmo, eſtabeleceraõ as meſmas maximas, que haviaõ praticado na outra parte do Sul : Prohibindo todo o ingreſſo dos Portuguezes nas Aldeas dos Indios, que os

ſeus Religioſos adminiſtravaõ ; debaixo do pretexto de que os Seculares iriaõ perverter a innocencia dos coſtumes dos referidos Indios: E defendendo nas meſmas Aldeas o uſo da lingua Portugueza ; para melhor ſegurarem , que naõ houveſſe communicaçaõ entre os referidos Indios , e os brancos Vaſſallos de Sua Mageſtade Fideliſſima.

Por eſtes , e muitos outros meyos da meſma natureza , que ficaõ referidos , ſe arrogaraõ os ditos Religioſos á impia uſurpaçaõ da liberdade daquelles miſeraveis Racionáes , ſem que ſe embaraçaſſem das cenſuras fulminadas nas Bullas dos Santiſſimos Padres Paulo III. , e Urbano VIII. , e muito menos das muitas Leys , que foraõ promulgadas no Reynado de ElRey D. Sebaſtiaõ , e em todos os mais que ſeguiraõ para defenderem a eſcravidaõ dos Indios.

Daquella uſurpaçaõ da liberdade

dade dos Indios , paſſáraõ á da Agricultura , e do Commercio daquelles dous Eſtados , contra a outra reſiſtencia de Direito Canonico , e das tremendas Conſtituiçoens Apoſtolicas eſtabelecidas contra os Regulares , e muito mais contra os Miſſionarios negociantes. Ultimamente abſorberaõ em ſi todo o referido commercio; apropriandoſe com huma abſoluta violencia naõ ſó o de todos os géneros de negocio , mas até o dos mantimentos da primeira neceſſidade da vida humana , com muitos monopolios , tambem reprovados por Direito natural , e Divino.

As muitas , e ſucceſſivas queixas , que vieraõ em neceſſarias conſequencias daquellas extorſoens , clamáraõ tanto , e taõ inceſſantemente deſde a extrema miſeria , a que os meſmos Religioſos tinhaõ reduzido aquelles Póvos ; privan-

do-os dos obreiros, e conſequentemente da Agricultura, e do Commercio, que, naõ obſtante, que ſempre houveſſem conſeguido os ditos Padres deſviallos do Throno dos Monarchas de Portugal, ſoando com tudo nelle no anno de 1741. deſde a imminencia do Solio Pontificio aos ouvidos de hum Principe taõ zeloſo da Religiaõ como o foy ElRey D. Joaõ o V. de glorioſa memoria, ſegurou logo aquelle Fideliſſimo Rey ao Santiſſimo Padre Benedicto XIV. hora Preſidente na Univerſal Igreja de Deos, que cooperaria para a liberdade dos Indios (cauſa eſſencial de todas as miſerias eſpirituáes, e temporáes daquelles Póvos) com toda a efficacia do ſeu ardentiſſimo, e exemplariſſimo zelo da Propagaçaõ da Fé Catholica, e do Bem commum dos ſeus Vaſſallos.

Sobre eſta concordata ſe expedio

pedio a verdadeiramente Apoſtolica, e tremenda Bulla de 20 de Dezembro do meſmo anno de 1741. com a exabundancia de providencia Pontificia, que ſe manifeſta da ſua contextura.

Na conformidade della fez o meſmo Monarcha expedir para aquelles Eſtados, as mais urgentes, e apertadas ordens, para nelles ſe executar em tudo, e por tudo a Deciſaõ de Sua Santidade. Nada baſtou porém. Porque quando o notorio, e exemplar zelo do Biſpo actual do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens digno filho da Sagrada Ordem dos Prégadores, depois de haver feito muitas diligencias prévias, tratou de executar a meſma Bulla, ſe concitou contra elle huma Sublevaçaõ, que impedio por entaõ o effeito daquella providencia Apoſtolica; porque ao meſmo Prelado naõ pareceo participar á Corte de Liſ-

boa

boa huma taõ eſtranha deſordem em tempo no qual a noticia de hum taõ eſcandaloſo facto, temeo que alteraſſe a tranquilidade do animo do dito Monarcha, que já ſe achava com a grave enfermidade de que veyo a falecer em 31 de Julho de 1750.

Eſte era o eſtado, em que os ditos Religioſos ſe achavaõ no Graõ Pará, e Maranhaõ, quando ElRey Fideliſſimo felizmente Reynante ordenou ao Governador, e Capitaõ General das meſmas Capitanîas Franciſco Xavier de Mendonça Furtado por deſpachos de 30 de Abril de 1753. em que o nomeou ſeu Principal Commiſſario, e Plenipotenciario para as conferencias da Demarcaçaõ dos Limites daquella parte, que paſſaſſe logo a prevenir na fronteira do *Rio Negro* os alojamentos, e os viveres, que eraõ neceſſarios para alli hoſpedar os Commiſſarios de

Sua

Sua Mageſtade Catholica , e ſe proceder com elles ás Demarcaçoens na fórma do Tractado de Limites.

Porque já entaõ era bem notorio na Corte de Lisboa , que os referidos Padres ſe tinhaõ feito abſolutos ſenhores da liberdade , do trabalho , e da communicaçaõ dos Indios , ſem os quaes nada ſe podia fazer em termos competentes : E que tambem ſe tinhaõ arrogado a Agricultura , e o Commercio : Mandou Sua Mageſtade Fideliſſima eſcrever nos termos mais urgentes ao Vice-Provincial da Companhia do Graõ Pará , e Maranhaõ , que pela ſua parte contribuiſſe com todos os Indios de ſerviço , e com o mais , que nelle eſtiveſſe , para que o dito ſeu Principal Commiſſario , e Plenipotenciário ſe tranſportaſſe prompta , e decoroſamente ao lugar das Conferencias.

As execuçoens, que áquellas ordens Regias deraõ os ditos Religiosos, foraõ: Huma, sublevarem os Indios das vizinhanças daquelle lugar destinado para as Conferencias, fazendo-os desertar delle pelas induçoens dos Padres, *Antonio Joseph*, Portuguez, e *Roque Hunderfund*, Alemaõ, que anticipadamente haviaõ com o dito máo fim feito estabelecer naquellas partes: Outra ir semelhantemente outro Padre da Companhia por nome *Manoel dos Santos*, sobrinho do Vice-Provincial estabelecerse na margem do Rio Javari, e declarar nella a Guerra aos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, que exemplarmente estavaõ regendo as Missoens daquella parte, para nella fazer huma geral perturbaçaõ, que arruinasse todo o Paiz, e o fizesse inhabitavel: Outra sublevarem os Indios na mesma Capital do Graõ

Pará,

Pará, de forte que defertaffem das obras do ferviço de Sua Mageftade, que fe eftavaõ fazendo para a expediçaõ do Rio Negro : Outra infultarem por todo o interior do Eftado os Miniftros, e Officiáes de Sua Mageftade Fideliffima, ameaçando-os com o poder da Religiaõ da Companhia no Reyno; e com Sublevaçoens naquelle Eftado para naõ obfervarem as Leys, e Ordens de que eraõ executores; e allegando para affim o perfuadirem, que naquelle Eftado o haviaõ affim praticado fempre os feus Anteceffores : E a outra em fim defpovoarem as Aldeas do caminho do Rio Negro, e extinguirem o paõ, e mantimentos dellas, e de muitas outras, para que na falta de Remeiros, e de viveres pereceffem as Tropas que deviaõ paffar ao lugar das Conferencias, e dellas ás fronteiras onde fe deviaõ fazer as demarcaçoens dos Li-
mites

mites dos Dominios dos dous Monarchas contratantes.

A certeza destes estranhos factos confirmados uniformemente pelas Cartas do Bispo, do Governador, e dos Ministros, e Officiaes daquelle Estado, e pelos Actos, e Papeis authenticos, que as acompanharaõ, era digna de muito mais severas demonstraçoens. Prevalecendo porém ainda a clemencia de ElRey Fidelissimo, e esperando aquelle piissimo Monarcha, que esta mesma exabundancia da sua Real Benignidade, servisse de confusaõ, e de emenda aos ditos Religiosos: Se reduzio ainda a mandar advertir sériamente o Vice-Provincial do Graõ Pará sobre os referidos absurdos para os cohibir; a mandar sahir daquelle Estado por Carta firmada da sua Real maõ em 3 de Março de 1755. os Padres Antonio Joseph, Roque Hunderfund, Theodoro

doro da Cruz, e Manoel Gonzaga, que nelle tinhaõ dado os mayores eſcandalos; e a mandar por outra Carta Regia da meſma data reſtituir os Religioſos de N. Senhora do Monte do Carmo á inteira adminiſtraçaõ das Aldeas do Rio Javari, da qual o ſobrinho do Vice-Provincial da Companhia os tinha pertendido expulſar pela força das armas, com univerſal eſcandalo de todos aquelles Póvos.

Em quanto iſto paſſava em Lisboa, havendo o dito Principal Commiſſario de Sua Mageſtade Fideliſſima ſuperado as difficuldades, e as dilaçoens, que fizeraõ neceſſarias as deſordens, que ſe lhe oppozeraõ para o embaraçarem: Veyo com tudo a ſahir da Capital do Graõ Pará para o *Rio Negro* no dia 2 de Outubro de 1754.

No diſcurſo da viagem achou ſempre coherentemente da parte

dos

dos ditos Religiofos as mefmas maquinaçoens, e os outros mayores abfurdos, que conftaõ do diário authentico da mefma viagem. Do qual fe tranfcreveraõ aqui alguns lugares, para darem huma idéa clara do que paffou naquella trabalhofa navegaçaõ; affim pelo que pertence aos Indios de ferviço, como aos mantimentos para a expediçaõ fe fuftentar.

Pelo que toca aos referidos Indios fe explica aquelle diário na maneira feguinte:

No dia dez de Outubro nos levámos do dito Rio pelas feis horas da manhã a bufcar a Aldea de Guaricu, onde chegámos pelas onze horas, e a achámos deferta, fendo das mais populofas do Sertaõ; pois naõ eftavaõ nella mais do que o Padre Martinho Sehuvari, que he companheiro do Padre Miffionário; tres Indios velhos; alguns

guns Rapazes ; e poucas Indias , mulheres de alguns Remeiros , que vinhaõ na Tropa.

Para ſe porem promptos ſeis Indios para eſquipaçaõ de algumas Canôas , que hiaõ mal remadas , foy preciſo hum exceſſivo trabalho , e valerſe Sua Excellencia de alguma força , mandando Soldados pelas Roſſas , e pelos matos , onde todos eſtavaõ metidos ; e os poucos , que appareceraõ , confeſſaraõ , que toda a gente tinha fugido por pratica , e inducçaõ , que o Padre lhes tinha feito.

No dia onze pela huma hora e meya chegámos á Aldea de Arucará , onde achámos o Padre Miſſionário Manoel Ribeiro , com pouca mais gente que na paſſada : E ſendonos preciſos alguns Indios para remarem as Canôas , que hiaõ faltas

delles

delles foy neceſſario mandallos buſcar pelas Roſſas.

A vinte e ſeis pela manhã paſſando moſtra aos Indios das Canôas, ſe achou terem deſertado na noite antecedente trinta e ſeis, ſendo todos das Aldeas, que adminiſtraõ os Religioſos da Companhia.

Junto á Fortaleza do Rio Tapajós eſtá huma populoſa Aldea da adminiſtraçaõ dos Religioſos da Companhia de que he Miſſionário o Padre Joaquim de Carvalho, e tambem a achámos com pouca gente; de ſorte, que ſendo preciſos Indios por fugirem aqui dezoito, foy neceſſário a Sua Excellencia mandallos buſcar ás Aldeas do Cumarû, a Bobári do meſmo Rio.

Em fim por eſte modo diz o meſmo diário, que fizeraõ deſertar daquella expediçaõ até o numero

mero de cento e sessenta e cinco Indios ; de modo que aquelle Principal Commissario ; referindo o que na sua viagem havia passado ao dito respeito, concluhio em carta de 6 de Julho de 1755. tratando de huma das Aldeas desertas, em que achára a gente fugida para o mato, nestas formaes palavras :

Desta Aldea passei a Arucará, que será pouco mais de tres legoas de distancia ; e a achei com pouca differença, quasi na mesma fórma : E esta he huma regra geral de todas as Aldeas, por naõ o estar repetindo.

E pelo que pertence aos mantimentos, que Sua Magestade Fidelissima havia ordenado, bastará para dar huma idéa do que passou ao dito respeito, transcrever da Carta, que o Bispo do Graõ Pará dirigio á Corte de Lisboa em 24 de Julho do mesmo anno de 1755.

(gover-

(governando aquella Capital na aufencia do General) as palavras feguintes :

Chegou nelles (Miffionários) a tanto exceffo a falta de obediencia , e caridade nefta materia , que em todas as Aldeas do Rio Tapajós , fó ellas fufficientes para prover todo o Arrayal do Rio Negro , houve recõmendaçaõ expreffa dos Padres Miffionários para que naõ fabricaffem Roffas de farinha, nem de outro qualquer legume, dizendo claramente aos Indios, que na occafiaõ da mayor neceffidade lhes dariaõ licença para irem bufcar o feu fuftento pelos matos.

Efte mefmo exceffo de Caridade praticáraõ os ditos Miffionários quafi em todas as fuas Aldeas ; já empregando os Indios nas fuas conveniencias particulares , de que neceffa-

cessariamente havia de resultar o naõ fabricarem farinhas; já ordenandolhes positivamente, que as naõ vendessem aos brancos, como succedeo na Aldea de Arucará da administraçaõ da Companhia: Achavaõ-se nesta Aldea alguns Soldados da Guarniçaõ do Macapá com a diligencia de comprarem farinhas: E assistindo á Missa em dia do Espirito Santo presenceáraõ, que o Missionario della, chamado o Padre Manoel Ribeiro, assentado naquelle lugar, em que se costumaõ explicar os sagrados Dogmas da Fé, e se deve persuadir a pratica das virtudes, ordenava aos seus Indios (fallandolhes na sua lingua) que de nenhum modo vendessem farinha aos ditos Soldados, nem soccorressem a Villa do Macapá, com comminaçaõ, de que obrando o con-

trario lhes dariaõ hum exemplar castigo.

Ao mesmo tempo se descobrio, que os sobreditos Religiosos com outro crime atrós de Leza Magestade naõ só se tinhaõ arrogado a authoridade de fazerem Tractados com as Naçoens Barbaras daquelles Sertoens dos Dominios da Coroa de Portugal, sem intervençaõ do Capitaõ General, e Ministros de Sua Magestade Fidelissima; mas tambem, que deste abominavel absurdo passáraõ ao outro ainda mais abominavel, de estipularem por Condiçoens dos mesmos Tractados o dominio supremo, e serviço dos Indios, exclusivos da Coroa, e dos Vassallos de Sua Magestade; a repugnancia, e odio á communicaçaõ, e sujeiçaõ dos Brancos Seculares; e o desprezo das ordens do Governador, e das Pessoas dos moradores do Estado; como evidentemente

cons-

conftou do Tractado, que o Padre David Fay Miffionário da Aldea de S. Francifco Xavier de Acamá havia feito no mez de Agofto do mefmo anno de 1755. com os Indios Amanajós, no qual fe achaõ efcritos os artigos feguintes:

Artigo III.

Se querem fer filhos dos Padres; fujeitandofe ao governo delles; obedecendolhes; ficando os Padres Morobixavas (ifto he Capitaens Generaes) delles, que haõ de tratar delles como de feus filhos? Responderaõ, que querem fer filhos dos Padres.

Artigo V.

Se querem tratar tambem dos feus Padres como bons filhos? Refponderaõ, que querem fazer grande Roffa para os Padres.

 Arti-

Artigo VIII.

Se querem ſer obedientes ao Morabixava Goaçu dos Brancos *(iſto he o Capitaõ General do Eſtado) querendo ir para o trabalho, quando os quizerem mandar? Reſponderaõ geralmente que por nenhum modo querem nada com os Brancos.*

Artigo IX.

Se for alguma couſa extraordinaria, v. g. inimigo, e que quando os Goajajáras (iſto he Brancos) derem ir, ſe os Amanajós os querem ajudar? Reſponderaõ, que querem fazer boa camaradagem, e que haõ de ajudar os Goajajáras, porém que iſſo Viciſſim *devem fazer os Goajajáras.*

De ſorte, que o Capitaõ General, e Brancos do Eſtado ficavaõ neſtas convençoens iguaes em tudo com os Indios; e os Padres como Capi-

Capitaens Generáes Ecclefiafticos fuperiores a todos : Manifeftando-fe que deftas Condiçoens , com que contrataõ com os Indios , he que tomaõ os referidos Padres pretextos para allienarem os mefmos Indios da fujeiçaõ , e ferviço Real , e da fociedade Civil dos Brancos Seculares.

Tirando Sua Mageftade Fideliffima das claras noçoens de todos eftes factos a deciziva confequencia de que as deploraveis enfermidades do Corpo daquelle Eftado , fendo taõ inveteradas , e extremas , fe naõ podiaõ já curar fem remedios mayores applicados com toda a efficacia : Mandou avifar por huma parte ao Bifpo do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens , que fem perder mais tempo em taõ meritoria obra publicaffe logo a Bulla Pontificia de 20 de Dezembro de 1741. que havia declarado livres todos os referidos

dos Indios , e condenado com pena de excommunhaõ *Latæ Sententiæ* os que praticassem , defendessem , ensinassem , ou prégassem o contrario : Estabeleceo juntamente por outra parte as duas santas Leys promulgadas nos dias 6 , e 7 de Junho do anno de 1756. excitando a favor da mesma liberdade, e do Bem commum dos Indios , todas as Leys , e Ordens de seus Augustos Predecessores : E pela outra parte em fim determinou ao mesmo tempo ao Governador , e Capitaõ General dequelle Estado, que tudo fizesse executar taõ efficaz , e taõ exactamente como Sua Santidade , e Sua Magestade em causa commua haviaõ ordenado.

Achando aquellas ordens Regias o dito Capitaõ General ausente da Cidade do Graõ Pará no lugar destinado para as Conferencias , teve o Bispo , que governava a mesma Capital , por necessario

rio suspender ainda a execuçaõ dellas até á chegada do Governador Proprietario; em razaõ de que os referidos Padres desde, que viraõ superadas as difficuldades da expediçaõ do Rio Negro, que antes tinhaõ por superiores a toda a providencia, haviaõ passado a servirse de outros meyos violentos, que o dito Prelado achou que faziaõ aquella sua circunspecçaõ precisa.

O primeiro dos referidos meyos foy o de procurarem incitar os Officiáes daquellas Tropas para se sublevarem contra o seu General; como elle tinha avisado em 7 de Julho de 1755: Fazendo a Relaçaõ dos factos, que assim o tinhaõ demonstrado; e concluindo nas palavras seguintes:

Continuando o dito Padre Aleixo Antonio a mesma idéa, se meteo com huns poucos de Officiáes, e debaixo do virtuoso pre-

pretexto de que lhe queria dar os exercicios de Santo Ignacio, os poz no Collegio á sua devoçaõ: Dizendo naquelle tempo aos Engenheiros, que todos os provimentos, que Sua Mageſtade tinha mandado para ſe ſervir a meſa, que aqui (iſto he no Arrayal do Rio Negro) mandou prover á cuſta da ſua Real Fazenda, lhes pertenciaõ a elles; e na meſma fórma ſe lhes deviaõ diſtribuir os cobres, que ſervem na cozinha; e que ſe aſſim ſe naõ executaſſe, era hum roubo, que ſe fazia a cada hum delles.

Depois paſſou o dito Padre, e outros ſeus ſocios, a perſuadir a eſta gente, que eu ſahira do Pará ſem ordem de Sua Mageſtade; e por hum acto voluntario os vinha meter entre eſtes matos, nos quaes além de infinitos incommodos, que nelles

les haviaõ de padecer, haviaõ ultimamente acabar á fome: E isto sem mais objecto, que porque eu queria, quando as demarcaçoens estavaõ desmanchadas, e se naõ haviaõ nunca fazer.

O que constou de outras differentes cartas em que se contém a narraçaõ de muitos outros factos, e maquinaçoens ordenadas ao mesmo máo fim de concitar a sediçoens as Tropas.

O segundo meyo foy o de haverem já passado os mesmos Religiosos Jesuitas das maquinaçoens artificiosas ao uso das armas: Procurando sustentarse naquelles Sertoens pela via da força, de acordo com os seus Religiosos Hespanhóes, que se achaõ estabelecidos naquella fronteira do Norte: De modo que indo fundarse no mez de Janeiro de 1756. a Villa de Borba a nova, na Aldea antes chamada

mada do Trocano: se achou nella o Padre *Anselmo Ec art* Alemaõ, que havia chegado poucos mezes antes como Missionário, armado com duas peças de Artilharia, e unido com outro Padre tambem Alemaõ chamado *Antonio Meisterburgo*. Ambos praticaraõ naquelle Territorio desordens, e absolutas, que necessitariaõ de huma diffusa Relaçaõ para se referirem, e que fizeraõ verosimil a suspeita de que em vez de Religiosos poderiaõ ser dous disfarçados Engenheiros.

Nestas urgentes circunstancias, e na necessidade, em que o Governador, e Capitaõ General daquelle Estado se achou de vir á Capital buscar o remedio de algumas queixas, que padecia, desceo á Cidade do Pará para nella animar com a sua presença a publicaçaõ da Pastoral do Bispo para a execuçaõ da Bulla Pontificia de

20 de Dezembro de 1741. e das duas Leys Regias de 6, e 7 de Junho do anno proximo paſſado de 1756.

Ambas as referidas publicaçoens ſe fizeraõ effectivamente com as coſtumadas ſolemnidades nos dias 28 de Janeiro, 28, e 29 de Mayo deſte preſente anno de 1757. com grande contentamento dos Moradores da referida Capital, que pelas providencias Pontificias, e Regias, viraõ ceſſar naquelles tres dias as calamidades, que por tantos annos haviaõ affligido todo aquelle Eſtado.

Naõ ceſſáraõ porém com tudo ainda os effeitos das maquinaçoens ſediciofas, que deixo acima referidas. Naõ podendo eſtas obrar na honra, e na fidelidade dos Officiáes das Tropas; obraraõ com tudo de ſorte nos Soldados de menos obrigaçoens, e de reprovado procedimento, que

logo

logo que o Governador, e Capitaõ General ſe apartou do Arrayal do Rio Negro, deſertáraõ delle naõ menos, que cento e vinte dos referidos Soldados; roubando os Armazens Reaes, naõ ſó de moniçoens de Guerra, mas de muitos dos generos, que nelles havia, ſaqueando ao meſmo tempo algumas caſas de particulares, e paſſando com todos eſtes roubos para as Miſſoens dos Dominios de ElRey Catholico na Capitanía de Omaguás, onde ficavaõ até ás ultimas noticias, que chegáraõ ao Pará na data de 18 de Junho proximo precedente, em que ſe termina eſta Relaçaõ, por naõ haver noticias poſteriores á data do referido dia.

COPIA

COPIA
DAS
INSTRUCC,OENS,
QUE OS PADRES,

Num. I.

Que governaõ os Indios, lhes deraõ quando marcharaõ para o Exercito, eſcritas na lingua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na meſma fórma, em que foraõ achadas aos referidos Indios.

JESUS.

EM primeiro lugar todos os dias quando acordarmos devemos manifeſtar que ſomos filhos de Deos Noſſo Senhor, e da Virgem Santiſſima Noſſa Senhora. De todo o noſſo coraçaõ nos havemos de entregar a Noſſo Senhor, á Virgem Santiſſima, a S. Miguel, aos Santos Anjos, e a todos os Santos da Corte Celeſtial; fazendo Oraçoens, para que, ouvindo-as, conſigamos que attendaõ a noſſas miſerias, accredo-

Num. I. *credoras de toda a laſtima; e nos livrem de eſpirituaes, e temporaes damnos; e tambem havemos de conſervar o ſanto coſtume de rezar o Santiſſimo Roſario a Noſſa Senhora; devoçaõ que tanto lhe agrada, e com a qual conſeguiremos que nos veja com aquella miſericordia, que noſſas miſerias neceſſitaõ; e aſſim alcançaremos com a ſua Santiſſima protecçaõ vernos livres de tanto mal como nos ameaça.*

Logo que ſe nos opponhaõ aquellas Gentes, que nos aborrecem, havemos de invocar todos juntos a protecçaõ de Noſſa Senhora a Virgem Santiſſima, a de S. Miguel, de S. Joſeph, e de todos os Santos dos noſſos Povos. E ſendo ferveroſas noſſas ſupplicas nos haõ de attender: E os que nos aborrecem quando nos pertendaõ fallar, havemos de eſcuſar ſua converſaçaõ fugindo muito da dos

Caſte-

Castelhanos , e muito mais dos Portuguezes. Por estes Portuguezes se nos trazem a casa tod s os presentes prejuizos : Lembraivos que nos tempos passados matarão a vossos defuntos Avós. Matarão mais milhares delles por todas as partes sem reservar as innocentes creaturas , e tambem fizerão zombaria , e mófa das Santas Imagens dos Santos , que adornavão os Altares dedicados a Decs N sso Senhor. Isto mesmo , que então passou , querem fazello agora com nosco , e por isso quanto mais empenho fação não nos hemos de entregar a elles.

Se acaso nos quizerem fallar hão de ser cinco Castelhanos nada mais. Não sejão Portuguezes ; porque se viessem alguns dos Portuguezes , não lhes ha de ir bem. Não queremos a vinda de Gomes Freire ; porque elle , e os seus são os que por obra do demonio nos tem

Num. I.

tanto

Núm. I. *tanto aborrecimento. Eſte Gomes Freire he o Autor de tanto deſturbio, e o que obra taõ mal, enganando a ſeu Rey, e o noſſo bom Rey: por cujo motivo naõ o queremos receber. Deos Noſſo Senhor foy quem nos deo eſtas terras, e elle anda maquinando para nos empobrecer, tomandonolas. Para o que nos levanta muitos falſos teſtemunhos, e tambem aos bemditos dos Padres, de quem diz que nos deixaõ morrer ſem os Santos Sacramentos. Por eſtas couſas julgamos que a vinda dos ditos, naõ he para o ſerviço de Deos. Nós em nada temos faltado ao ſerviço do noſſo bom Rey. Sempre, ſempre, que nos ha occupado com toda a vontade, havemos cumprido ſeus mandados. Comprovaõ iſto as repetidas vezes que de ſua ordem temos expoſto as noſſas vidas, e derramado noſſo ſangue nos ſitios, que na Colonia Portugueza*

ſe

ſe tem feito: e iſto ſómente por Num. I.
*cumprir a ſua vontade, ſem mani-
feſtarmos ſe naõ grande goſto, em
que ſe cumpraõ os ſeus mandados:
Do que ſaõ boas teſtemunhas o Se-
nhor Governador Dom Bruno, e
outro Governador, que lhe ſucce-
deo. E quando o noſſo bom Rey nos
neceſſitou no Paraguai fomos lá,
e muitos que fizeraõ taõ ſinalados
ſerviços aſſim na Colonia, como no
Paraguai ſe achaõ hoje entre eſtes
Soldados. Noſſo bom Rey ſempre
nos ha olhado com carinho em at-
tençaõ a noſſos ſerviços porque te-
mos cumprido ſeus mandados. E
com tudo iſto nos dizeis que deixe-
mos noſſas terras, noſſas lavoiras,
noſſas eſtancias, e em fim todo o
terreno inteiro. Eſta ordem naõ he
de Deos ſe naõ do demonio. Noſſo
Rey ſempre anda pelo caminho de
Deos, e naõ do demonio. Iſto he o
que ſempre ouvimos? Noſſo Rey
ainda que miſeraveis, e diſgraça-*

E *dos*

Num. I. *dos Vaſſallos ſeus, ſempre nos tem tido amor como a taes. Nunca o noſſo bom Rey tem querido tyranniſarnos, nem prejudicarnos, attendendo á noſſa diſgraça. Sabendo eſtas couſas naõ havemos de crer, que o noſſo bom Rey mande que huns infelices ſejaõ prejudicados nas ſuas fazendas, e deſterrados ſem haver mais motivo, que ſervillo ſempre quando ſe tem offerecido. E aſſim naõ o creremos nunca, quando diga :* Vós outros Indios dai voſſas terras, e quanto tendes aos Portuguezes, *naõ o creremos nunca. Naõ ha de ſer. Se acaſo as querem comprar com o ſeu ſangue, nós outros todos os Indios aſſim as havemos de comprar. Vinte Póvos nos temos ajuntado para ſahirlhes ao encontro. E com grandiſſima alegria nos entregaremos á morte antes do que entregar as noſſas terras. Porque naõ dá eſte noſſo Rey aos Portuguezes* Buenos Ayres,

Ayres, Santa Fé, Corrientes, y Num. II.
Paraguai? *Só ha de recahir esta ordem sobre os pobres Indios, a quem manda que deixem as suas casas, suas Igrejas, e em fim quanto tem, e Deos lhe ha dado? Nos dias passados criamos que vós outros vinheis da parte do nosso bom Rey, e assim nos acautelámos para o que haviamos de fazer. Naõ queremos ir aonde vós estais; porque naõ temos confiança de vós outros; e isto tem nascido de que haveis desprezado as nossas razoens. Naõ queremos dar estas terras, ainda que vós tenhaes dito que as queremos dar. Quando porém quizerem fallar comnosco venhaõ cinco Castelhanos, que se lhes naõ fará nada. O Padre, que he o dos Indios, e sabe a sua lingua, ha de ser o que sirva de Interprete, e entaõ se fará tudo; porque deste modo se faraõ as cousas, como Deos manda; e porque*

 se

Num. I. *ſe naõ iraõ as couſas por onde o diabo quizer. E naõ quereremos andar, e viver por donde vós quereis, que andemos, e vivemos. Nós nunca pizámos voſſas terras para matarvos, e empobrecervos, como fazem os Infieis; e vós o praticaes agora; e vindes a empobrecernos, como ſe ignoraſſeis o que Deos manda; e o que o noſſo bom Rey tem ordenado a reſpeito de nós. O meſmo provaõ os outros documentos, que adiante ſe ſeguem.*

COPIA

COPIA
DA CARTA
QUE O POVO,
OU ANTES O CURA

Da Aldea de S. Francisco Xavier escreveo em 5 de Fevereiro de 1756. ao chamado Corregedor que Capitaniava a gente da mesma Aldea no Exercito da Rebeliaõ, escrita na lingua *Guarani*, e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

Corregedor Joseph Tiarayu, Deos Nosso Senhor, e a Virgem Santissima sem mancha, e nosso Padre S. Miguel, te sirvaõ de companhia, e de todos os Soldados vizinhos deste Povo. O nosso Padre Cura recebeo a tua Carta no dia cinco de Fevereiro nesta Estancia de S. Xavier. Fica inteirado, de que todos estais bons. O Padre todos os dias diz aqui Missa diante da Santissima Imagem de Nossa Senhora do Loreto, para que interceda por vós, e vos dê

acerto

Num. II. *acerto em tudo, e vos livre de todo o mal, e tambem a Deos Padre Eterno, e bom. O bom do Padre Thedeo, e o bom do Padre Miguel, tambem fazem o meſmo; celebraõ todos os dias Miſſas, e as applicaõ por vós; e todos os Padres dos outros Póvos eſtaõ com ſeus filhos rezando continuamente, para que Deos vos dê acerto. Por amor de Deos vos peço que tenhais uniaõ entre vós os do Povo; e juntamente conſtancia nos perigos, e ſoffrimento pelo que podeis experimentar. Invocai continuamente o doce Nome de Maria Santiſſima, do noſſo Padre S. Miguel, e de S. Joſeph, pedindo-lhes que vos ajudem em voſſas emprezas, e vos allumeem para ellas, e vos tirem de todo o mal, e perigo. Se aſſim o fizerem nada he para Deos o ajudarvos, e a Virgem Santiſſima, e todos os Anjos da Corte Celeſtial ſeraõ voſſos companheiros.*

De-

Num. II.

Desejamos saber de que Povo distante do nosso anda gente perto de vós. Assim o avisai. Ignoramos tambem que Governador vem com os Hespanhóes; se he o de Buenos Ayres; ou o do Monte Vidio; ou os dous juntos: E tambem que caminho trazem as carretas dos Castelhanos; e se estas tem chegado a Santo Antonio: E os Portuguezes que caminho trazem, e se estaõ incorporados com os Castelhanos: Avisainos de tudo. Se os ditos vos mandarem alguma Carta, despachai-a immediatamente ao Padre Cura.

Por amor de Deos vos pedimos, que vos naõ deixeis enganar dessas Gentes que vos aborrecem. Se por ventura lhe escreveres alguma Carta manifestailhe o grande sentimento, que de sua vinda tendes; e fazeilhe conhecer o pouco medo que vos causaõ; e a multidaõ que somos; e que quando esta

mul-

Num. II. *multidaõ vossa naõ fora tanta; naõ os temeriamos, por termos em nossa companhia a Santissima Virgem, e os Santos nossos defensores. Se colheres algum, perguntai-lhe bem tudo o que faz ao caso. O que me mandastes pedir para Artilheiro, agora chega do Povo, e promptamente volo despacharei. Agora vos envio huma Bandeira com o Retrato de Nossa Senhora. No nosso Povo naõ ha novidade alguma que vos participe. Tende grande confiança nas Oraçoens de todos os do Povo, e em especial das creaturas innocentes; pois todos se empregaõ em encommendar-vos a Deos. Nosso Padre Cura vos envia muitas memorias a todos, e vos encarrega que rezeis mui a miudo a Maria Santissima, e ao nosso Padre S. Miguel: E tambem diz se vos faltar alguma cousa, que escrevais immediatamente ao Padre Cura; e que todos os dias*

escre-

escrevais o que houver de novo: E isto sem falta. Todos os Póvos estaõ desejando saber por instantes os vossos acontecimentos. Nosso Padre, o Padre Thedeo, e o bom Padre Miguel, vos enviaõ muitas saudades a todos. Recebei as mesmas saudades de todos nós; tanto dos que em S. Xavier residimos; como dos que no Povo estamos. Deos Nosso Senhor, a Virgem Santissima, e nosso Padre S. Miguel, sejaõ vossos companheiros Amen. Povosinho de S. Xavier 5 de Fevereiro de 1756. = Mordomo Valentim Barrigua.

Num. II.

COPIA

Num. III.

COPIA
DA CARTA
SEDICIOSA,
E FRAUDULENTA,

Que se fingio ser escrita pelos Casiques das Aldeas Rebeldes ao Governador de Buenos Ayres: Sendo que he inverosimil, que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural he que se compoz debaixo daquelle pretexto para se espalhar entre os Indios, ao fim de lhe fazer criveis os enganos, que nella se contém, escrita na lingua *Guarani*; e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

SEnhor Governador. Este nosso escrito o mando a vossas maõs, para que nos digaes por ultimo o que ha de ser de Nós, e só para que vos acordeis bem do que haveis de fazer. Vede como o anno passado veyo a esta nossa Terra o Padre Commissario inquietarnos, para que sayamos dos nossos Pódvos, e das nossas Terras, dizendo que isto era vontade do nosso

Rey.

Rey. E de mais disto vós tambem Num. III.
nos mandastes huma Carta mui rigorosa, para que destruissemos com fogo todos os Póvos, todas as Chacaras, e nossa Igreja, que he taõ linda, e que nos havieis de matar. Tambem dizeis em a Carta, (que por isso o perguntamos) que isto he tambem vontade do nosso Rey. E se esta fosse a sua vontade, e se assim o mandasse, todos nós outros em o amor de Deos morreremos diante do Santissimo Sacramento. Deixai, naõ toqueis na Igreja que he de Deos, porque ainda os Infieis assim o fazem. E he esta a vontade do nosso Rey, que tomeis, e arruineis tudo o que he nosso! Esta he a vontade de Deos, e segundo os seus Santos Mandamentos? Isto que temos só he do nosso trabalho pessoal, nem o nosso Rey nos tem dado cousa alguma. E pois porque razaõ todo o Hespanhol nos aborrece tanto pelo bem

que

Num. III. *que eſtamos. Noſſo Rey ſabe tambem que eſtas terras no las deo Deos, e a noſſos Avós, e por iſſo ſó as peſſuimos em o amor de Deos. O Padre Roque Gonçalves ſe humilhou. Todos nós outros deſde os tempos paſſados ſempre temos obedecido aos Reys de Heſpanha, até ao preſente. E ſendo iſto aſſim como creremos o que dizeis, julgando Nós que iſto nunca póde ſer a vontade do noſſo Rey? E ainda com iſto nos humilhamos a ouvir a ultima vontade do noſſo Rey. Os noſſos Papeis já foraõ aonde elle eſtá para que veja a verdade. Tambem haverá pouco recebemos ſeus Papeis. Se he que foraõ certos naõ ſe aſſemelhavaõ á tua Carta. O bom deſejo do noſſo Rey ſabemos bem o que ha de fazer em vendo lá os noſſos Papeis, e ſabendo o noſſo bom procedimento. Vós tambem já haveis viſto os noſſos Papeis, e vos dizemos nelles a ſumma verdade.*

dade. Aqui naõ haveis de achar Num. III.
para Nós terras, quanto mais para os noſſos animaes. Naõ ſomos Nós ſós os dos ſete Póvos, ſe naõ doze mais eſtaõ deitados a perder, quando nos queirais tirar eſtas terras. Senhor Governador ſe naõ quizeres ouvir eſtas noſſas razoens, todos Nós nos pomos nas maõs de Deos, porque he quem faz todas as couſas. Elle he o que ſabe noſſo erro. Ao noſſo Rey naõ lhe havemos faltado em nada, e por iſſo temos nelle confiança. Elle he o que nos ha de ajudar. Por iſſo meſmo havemos de mandar noſſas Cartas, a todas as Terras, e que ſaibaõ ainda os Infieis eſta noſſa triſte vida, e que ſe eſpantem deſtes voſſos feitos. Tambem vai ao noſſo Rey que ſaiba o Padre Papa eſta noſſa vida, que naõ ha quem a veja. Em vós outros já naõ ha confiança. Iſto he o mais certo diente de Deos que he quem todo o

ſabe,

Num. III. *ſabe, e tudo vê. Elle vos dê vida, e a Nós tambem; para que vos lembreis bem de Nós. Naquelle anno de 1742. a 11 do mez de Mayo chegou huma Carta do noſſo bom Rey, e Senhor. Preparouſe de repente huma Lanchinha mui brilhante o maſtro grande era de prata. Quando chegou á margem do Rio poz na ponta hum Papel; e ao deitallo em terra firme atiraraõ hum tiro de eſpingarda, e ſe voltou para Nós correndo. E tornando eſta Embarcaçaõ para traz como quem hia correndo ſe perdeo logo de viſta dos que a viaõ. Iſto he o quê he certo; e foy no tempo do Governador Dom Domingos Ortei de Roxas. Tambem ſe ouvio que foy huma Embarcaçaõ levando a ElRey quatro mil patacas de prata que lhe deraõ de eſmola. Deſte modo o diz quem o ſabe, que he o Padre Pedro Arnal na ſua Carta. No mez de Setembro do*

anno

anno de 1752. chegou o Padre Cõmissario chamado Luiz Altamirano de Buenos Ayres ao Povo de S. Thomé. Estando alli inquietou os Pòvos para que se mudassem. E isto naõ se effeituou. Sim foy só a Buenos Ayres. E depois que lá chegou mandou outra vez ao Padre Affonso Fernandes, ao Padre Roque Ballester, ao Padre Agostinho. Este Padre tornou a chegar a S. Thomé em o anno de 1753. a 13 do mez de Agosto. Cuidou entrar nestes Pòvos, e o atalharaõ os Soldados. Naõ lhe deraõ caminho. Sim foy só ao Povo da Candelaria. Depois pertendeo vir ao Povo da Conceiçaõ em hum dia de Festa, que se dizia Missa, e os Soldados o tornaraõ a embaraçar, e o mandaraõ outra vez. Depois disto mandou ás maõs do Padre Romaõ de Toledo Cura de Santa Maria Mayor huma Carta muito má; e a entregou a hum Capitaõ Num. III.

de

Num. III. *de Santa Maria chamado Luiz Etuairahi; e a paſſou ás maõs dos de S. Nicoláo; e a deo na maõ do Padre Carlos, e ao Padre Simaõ Santo a 7 de Setembro. Aquelle máo Papel que tratava de que ſe expulſaſſem os Padres! Entaõ foraõ trinta Soldados de S. Luiz ao Povo de S. Nicoláo, e a 8 de Setembro por fim de tudo, na Igreja em preſença de todos tomaraõ os ditos Papeis das maõs do Padre Carlos, e os queimaraõ na Praça. Iſto he o que tem feito os de S. Luiz.*

Eſte he o modo com que quizeraõ impedir a Miſſa do bom Padre. Quizeraõ quebrar o Sacrario, e o atalharaõ. Por iſto naõ entraõ neſtes Póvos. E quem quiz fazer iſto foy o Regedor chamado Miguel Yabatti.

Meſtre de Campo, Miguel Chepa, Secretario Ermeregildo Curupi, e os Caſigues, e Dom

Joaõ

Joaõ Cumandiyu, Juliaõ Cubu-ca. Isto he o que se tem feito: Servidor. Primo Ybavera de S. Miguel. Num. III.

Num.IV.

COPIA
DA
CONVENÇAÕ
CELEBRADA ENTRE
GOMES FREIRE
DE ANDRADA,
E os Caſſiques para a ſuſpenſaõ de armas.

A *Los quatorze dias del mez de Noviembre de mil ſietecientos cincoenta y quatro, en eſte Campo del Rio Jacui, en donde eſtà campado el Illuſtriſſimo, y Excellentiſſimo Señor Gomes Freire de Andrada, Governador, y Capitan General de la Capitanía del Rio de Enêro, y Minas Generales con las Tropas de S. M. F. para auxiliar las de S. M. C. a fin de evacuar los ſiete Pueblos de la margen Oriental del Uruguai que ſe*

ſe ceden a nueſtra Corona en virtud del Tratado de limites de las Conquiſtas venieron à la preſencia del dicho Excellentiſſimo Señor General, D. Franciſco Antonio Caſſique del Pueblo de S. Angel, D. Chriſtoval Acatú, y D. Bartolo Candiú, Caſſiques del Pueblo de S. Luis, y D. Franciſco Guacú, Corrigidor, que acabó en dicho Pueblo de S. Luis, y por ellos fué dicho le permittieſſe el dicho Señor que ellos ſe retiraſſen à ſus Pueblos en paz ſin hazerles daño, ni tan pôco ſeguirles, ni apriſionarlos, y a ſús mugeres, y hijos pues ellos nó querian guerra con los Portuguezes; y reſpondiendole el dicho Señor General, y mas Officiales abaxo firmados, que ellos ſe hallavan en eſte Exercito por orden de ſu Soberano, aguardando, que la Cavallada, y Boyada del Exercito de que es General el Señor D. Joſeph de Andonaigue fueſſe Num.IV.

Num. IV. *fueſſe en eſtado de bolver á ſeguir el camino, que por falta de paſtos fué obligado a retroceder, y que en teniendo orden del dicho Señor General, como mandante, que era de todo, ſe avançarian, por lo que nó determinavan retirarſe, antes ſi fortificarſe en el paſſo en que eſtaban: lo que oydo por los dichos Caſſiques, y de mas Indios, que preſientes eſtaban, pedieron por Dios les concedieſſe tiempo, para ſu recurſo, y aguardavan, que S. M. C. mas bien informado de ſu miſerable eſtado, y vida aplicaſſe ſu Real Piedad con tal remedio, que ſervieſſe de alivio a ſu miſeria, y que caſo S. M. C. y ſu General, nó oyeſſen ſus ruegos, y ſe metieſſe otra vez en campaña, quedavan ciertos que los Portuguezes los ſeguian en cumplimiento de las Reales ordenes de ſu Soberano, lo que oydo por el dicho Señor General, reſpondió nó de-*

determinava perder un passo, de Num. IV.
lo en que se hallava su Exercito; pero queriendo tener con ellos la piedad, que le rogavan, le permetia de tregoas el tiempo, que mediasse hasta que el Exercito de S. M. C. nuevamente marchasse a la Campaña siendo con las clausulas seguientes : Que se retirarian luego los Cassiques con los Officiales, y Soldados a sus Pueblos, y el Exercito Portuguez sin hazerles daño,ó hostilidad alguna passaria el Rio pardo, conservandose de una parte, y otra en entera páz,hasta determinacion de los dós Soberanos, Fidelissimo, y Catholico, ó bien hasta que el Exercito Hespañol salga á Campaña, porque en saliendo, el Exercito Portuguez precisamente ha de seguir las ordenes del General de Buenos Aires; y para que se nó sucite duda alguna, se declara es la Division interina del Rio de Viamam

por

Num.IV. por el Guayba arriba hasta adonde le entra el Jacuhy, que es este en que nos allamos campados, siguiendole hasta su nascimiento por el braço que corre de Sudueste. A lo que en esta Division de Rios queda a la parte del Norte nó passará ganado, ó Indio alguno, y siendo encontrados se poderá tomar el ganado por perdido, y castigar los Indios que fueren hallados; y de la parte del Sul nó passará Portuguez, y siendo hallado alguno será castigado por los Cassiques, y de mas Justicias de dichos Pueblos en la misma fórma, excepto los que fueren mandados con cartas de una, ó otra parte, porque estos seran tratados con toda fidelidad: y de como assi lo prometieron executar tanto el dicho Excellentissimo Señor General por su parte como los referidos Cassiques por la suya lo firmaron todos, y juraron a los Santos Evangelios

en

en que pusieron sus manos derechas en mano del Reverendo Padre Thomás Clarque, y yó Manoel da Sylva Neves Secretario de la Expedicion que lo escrevi. = *Gomes Freire de Andrada* = *D. Martin Joseph de Echaure* = *D. Miguel Angelo de Blasco* = *Francisco Antonio Cardoso de Menezes e Sousa* = *Thomás Luiz Osorio* = *D. Christoval Acatú* = *Bertolomeu Candy* = *Francisco Antonio* = *Fabian Ñaguaeu* = *Santiago Pindo.*

Num. IV.

De Jesuitis falsa comminisci, et falsiora scribere, tam pronum est malis Haereseos viris, quam natare piscibus, Latrare canibus, Diaboli mentiri.

Ex Angelin. Gazaeo. apud Raynaud. t. 12 Hoplotheca contra ictus calumniae sect. 2. Serie 2. cap. 1. fine.